



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Salgado

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal n.º 008/1998

Terça-feira, 07 de maio de 2024

Tiragem desta edição: 50 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 399 DE 06 DE MAIO DE 2024.

Abre crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO-PB, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 149.264,10 (Cento e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro mil e dez centavos), destinados a ocorrer com as despesas de Construção, Perfuração e Recuperação de Poços, com recursos oriundos de Emenda Especial do Estado.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecendo a seguinte classificação programática:

0209 – Secretaria de Agricultura.

20.605.7001.1052– Const., Perfuração, Recuperação e Instalação de Poços

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações –

Fonte 00710- Transferência Especial do Estado R\$ 149.264,10

Art. 3º. Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior o Poder Executivo poderá anular de formar parcial ou total, as dotações do orçamento vigente, transpor de uma outra dotação orçamentaria, bem com utilizar recursos de outras fontes, conforme consta na Lei 4.320 de 17/03/1964.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei Orçamentaria Anual para 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Salgado para o exercício de 2024.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgado-PB, em 06 de maio de 2024.


MARCOS ANTONIO ALVES

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Salgado-PB

Rua José Marciel Souza, 154 - Centro - CEP: 58.650-000

Salgado - Paraíba - CNPJ: 08.881.666/0001-08

Site: salgado.pb.gov.br - Email: administracao@salgado.pb.gov.br